



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO  
Gabinete da Presidência

## ATO Nº TRT5 - 0360/2011

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA ANA LÚCIA BEZERRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o teor dos ATOS n. TRT5 – 0332/2011 e 0336/2011, disponibilizados no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região, edição de 29/09/2011, suspendendo, no âmbito da jurisdição do TRT da 5ª Região, a contagem dos prazos processuais, audiências e publicações nos feitos em que o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, e/ou suas subsidiárias, e o Banco do Nordeste S/A-BNB figurem como parte, bem como os prazos para a comprovação da realização de depósitos judiciais, inclusive depósito recursal e recolhimento das custas e emolumentos, a partir de 29 de setembro de 2011, até o término do movimento grevista;

considerando que o final do movimento paredista, com o conseqüente retorno dos bancários da Bahia ao trabalho a partir desta data, é fato amplamente divulgado nos meios de comunicação,

**RESOLVE**, *ad referendum* do Órgão Especial:

Art.1º Determinar o reinício da contagem dos prazos para realização de depósitos judiciais, das custas e emolumentos, a partir do terceiro dia útil subseqüente à publicação deste Ato.

Art.2º Determinar o reinício da contagem dos prazos processuais e audiências, nos feitos em que seja parte o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, e/ou suas subsidiárias, e o Banco do Nordeste S/A, a partir do terceiro dia útil subseqüente à publicação deste Ato.

Art.3º Estabelecer que o recolhimento dos depósitos deverá ser comprovado, nos processos em tramitação neste Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, até o quinto dia útil subseqüente ao da sua efetivação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 18 de outubro de 2011.

**ANA LÚCIA BEZERRA SILVA**  
Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

*Certifico que o presente Ato foi divulgado no D. O. Eletrônico, edição de 18/10/2011, pág.1.*

Amélia Simões  
Analista Judiciário